



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.524, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, com encargos, veículo automotivo de propriedade da União, por intermédio do Ministério da Saúde, com a finalidade de utilização na continuidade das ações de Vigilância em Saúde.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, com encargos, o seguinte veículo automotivo de propriedade União, por intermédio do Ministério da Saúde:

I – Veículo MITSUBISHI L200 TRITON GL DIESEL 2.4 4X4 MT, 5 (cinco) passageiros, Motor 4N15 – CBV6M5A, Zero Km, Fabricação 2018, Modelo 2019, cor branco alpino, Chassi 93XLJKL1TKCJ13372, Renavam 222270 e Placas IYU 8984.

Art. 2.º A presente doação tem por finalidade a utilização do veículo descrito no Art. 1.º, na continuidade de ações de Vigilância em Saúde, visando à melhoria dos indicadores epidemiológicos, nas ações de controle da dengue, chikungunya e zika vírus, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins, conforme previsto no Termo de Doação n.º 2371/2018.

Parágrafo único. O Termo de Doação n.º 2371/2018 é parte integrante da presente Lei.

Art. 3.º Fica autorizado o Município de Erechim a custear e a responsabilizar-se pelos encargos previstos no Termo de Doação n.º 2371/2018.

Art. 4.º O bem recebido por esta Lei será patrimoniado e passará a fazer parte da listagem de veículos oficiais do Município.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 06 de Novembro de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração